



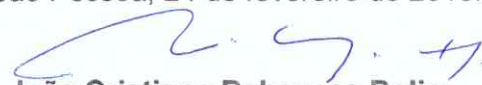
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 02, DE 24 DE FEVEREIRO 2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências que trata o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 39.2015, realizada no dia 24 de fevereiro de 2015;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Apreciação e aprovação da Ata da Plenária Extraordinária do CAU/PB 013/2015** – A Ata mencionada foi apreciada e aprovada por unanimidade;
2. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB, referente ao mês de janeiro de dois mil e quinze** – O balancete foi aprovado por unanimidade;
3. **Protocolo SICCAU 211460 – Solicitação de dispensa de anuidade da arquiteta e urbanista Eunice Caldas Sobrinho** – Foi aprovado por unanimidade o parecer do Relator pelo indeferimento do pedido;
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2015.


João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB